



URGENTE

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Filiado à CUT e CUT

imprensa@apeoesp.org.br

Reunião Extraordinária de Representantes será no dia 20/02

Secretaria faz coincidir Avaliação de Aprendizagem em Processo com reuniões do Sindicato

A Diretoria da APEOESP deliberou, no final de 2012, o calendário de atividades da entidade para o ano de 2013.

Entre essas atividades estava a Reunião de Representantes na terceira semana de fevereiro. Ocorre, porém, que a Secretaria da Educação, modificou o calendário escolar de 2013 para inserir, entre os dias 18 e 22 de fevereiro a "Avaliação da Aprendizagem em Processo".

Por esta razão, as subseções devem realizar a Reunião de Representantes no dia 20 de fevereiro, com caráter de reunião extraordinária. Vamos utilizar a dispensa de ponto em outro momento, no processo de preparação da nossa greve, para discussão dos temas educacionais e profissionais que nos afetam.

É bom que o Secretário da Educação saiba que não adianta a Secretaria da Educação mapear nossas atividades para tentar

inviabilizá-las. Nosso sindicato não depende de autorização do Governo Estadual para se organizar, para reunir e mobilizar a categoria, para fazer o enfrentamento a todas as medidas que prejudicam os professores e professoras, as escolas públicas e os estudantes.

Lembramos que o CER do dia 23 de fevereiro discutirá a data da nossa greve. Na véspera, dia 22, realizaremos um grande ato em defesa do categoria "O" na Praça da República.

"Quarentena" de 200 dias para fins de contratação do professor categoria "O" é inconstitucional

APEOESP impetra ações individuais

Os professores da denominada categoria "O" (contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1093/09), que tiveram o contrato extinto há menos de 200 dias, estão sendo impedidos de firmarem novo contrato com o Estado, sob o argumento de que não cumpriram a carência ("quarentena") de 200

dias entre a extinção do antigo contrato e a celebração do novo, não obstante o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.163/12 estipule a carência ("quarentena") de 40 dias para fins da celebração do novo contrato, no caso dos integrantes do magistério e da absoluta necessidade de serviço.

Entretanto, a APEOESP tem o entendimento de que o professor que teve o contrato extinto há menos de 200 dias, que foi aprovado em novo processo seletivo, tem o direito à contratação. A norma que estabelece a carência (artigo 6º da Lei Complementar nº 1093/09) é inconstitucional, pois fere os princípios da isonomia e da acessibilidade dos cargos públicos.

Isso porque não pode ser vedada a nova contratação do professor que se submeteu a outro processo seletivo, em igualdade de condições com os demais que participaram da prova, pois, caso contrário, esse docente estaria sendo penalizado por ter firmado anteriormente contrato temporário com o Estado.

Diante do entendimento, a APEOESP impetrará mandado de segurança individual para o professor que vier a ser impedido de celebrar outro contrato com o Estado, quando foi aprovado em novo processo seletivo.

O docente que se encontrar nessa situação poderá procurar a Subseção mais próxima para as medidas judiciais cabíveis.

Ações para extensão do bônus para aposentados em fase de execução

Como já foi divulgado anteriormente, a APEOESP obteve decisão favorável definitiva em duas ações coletivas para o pagamento do bônus para os docentes e integrantes da classe de suporte pedagógico aposentados.

Essas ações estão sendo executadas (está na fase de apuração do valor devido a cada professor ou integrante da classe de suporte pedagógico) e o Juiz da 4ª Vara

da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo marcou uma audiência para o dia 5 de março de 2013 com a APEOESP e a Procuradoria do Estado para discutir os detalhes da execução dos processos.

Após a realização da audiência, a APEOESP publicará o resultado do que ficou decidido e os procedimentos que serão adotados para que o sócio aposentado perceba o valor que lhe é devido.